

LEI Nº 5.973 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado às ações afetas a Lei Municipal nº 5.959/22 de Fevereiro de 2022, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas RS.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2022, um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a seguinte classificação funcional e econômica:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

10.04.10. Saúde

10.04.10.122. Administração Geral

10.04.10.122.0004. Supervisão e Coordenação Administrativa

10.04.10.122.00042.236 - Manutenção do Termo de Cooperação Técnica/AMAU

3.3.40.93.00.00 - Indenizações e Restituições

3.3.40.93.99.00 - Outras Indenizações e Restituições

3.3.40.93.99.02 - Indenização ao Município de Erechim-T.C.T./AMAU.....R\$ 3.000,00

(Recurso: 40 - ASPS)

Objetivo: Esta Lei autoriza a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, repassar recursos financeiros ao Município de Erechim Rs, objetivando cumprir com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a AMAU, visando a contratação de um Profissional Farmacêutico e um Estagiário para a UDM do SAE de Erechim, conforme Lei Municipal nº. 5.959 de 25 de Fevereiro de 2022, objetivando a gestão e dispensação de medicamentos do Programa HIV/AIDS e do tratamento das Hepatites Virais B e C, no Município de Getúlio Vargas.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL......R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

10.04.10. Saúde

10.04.10.122. Administração Geral

10.04.10.122.0004. Supervisão e Coordenação Administrativa

10.04.10.122.00042.053 - Manutenção da Sec. Saúde e Assistência Social

(Recurso: 40 - ASPS)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 06 de abril de 2022.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,

Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 06/04/2022.



Projeto de Lei nº 030/2022 - Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 28 de março de 2022.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado às ações afetas a Lei Municipal nº 5.959/22 de Fevereiro de 2022, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas RS.

Esta Lei autoriza a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, repassar recursos financeiros ao Município de Erechim Rs, objetivando cumprir com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a AMAU, visando a contratação de um Profissional Farmacêutico e um Estagiário para a UDM do SAE de Erechim, conforme Lei Municipal nº. 5.959 de 25 de Fevereiro de 2022, objetivando a gestão e dispensação de medicamentos do Programa HIV/AIDS e do tratamento das Hepatites Virais B e C, no Município de Getúlio Vargas.

No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal.

Senhor Presidente DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Nesta